DECRETO LEGISLATIVO N. 229, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação pelo plenário do pedido de ausência do prefeito, por período de 30 dias, por motivo de férias remuneradas, do município de Itapoá, nos termos dos arts. 65 e 66 da lei Orgânica de Itapoá.

Tiago de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá/SC,

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizada a licença para a ausência do Prefeito do município de Itapoá pelo período de 16 de novembro a 14 de dezembro de 2022, a título de férias remuneradas, com observância dos Arts. 65 e 66 da Lei Orgânica de Itapoá.

Art. 2°. Fica empossado o Vice-Prefeito, Jeferson Rubens Garcia, interinamente no cargo de Prefeito pelo período de 16 de novembro a 14 de dezembro de 2022.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, em 08 de novembro de 2022.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução n. 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador